



= LEI MUNICIPAL Nº 1.482, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para criação das Ações “EMERGÊNCIA COVID-19 – EPI – FMAS” e “EMERGÊNCIA COVID-19 - ACOLHIMENTO”, Fonte de Receita e Natureza da Despesa no Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso II e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, a partir de transferência voluntária de Recurso Federal para execução de ação socioassistencial e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19, da SEDS – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, de acordo com o ANEXO I que integra o presente, conforme processos administrativos 3105/2020 e 3106/2020.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Ação, Fonte de Receita e dotação orçamentária com a natureza da despesa, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2020		
CONTA: BB S/A – PARACAMBI Agência: 2390-6 c/c 44434-0 e c/c 44435-9 RECURSO – 283 SNAS – SECRETARIA NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
TRANSFERÊNCIA FEDERAL – SNAS – SECRETARIA NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TOTAL)	0,00	84.750,00
c/c 44434-0 (A)	0,00	48.000,00
c/c 44435-9 (B)	0,00	36.750,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO A+B		84.750,00

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
----	22.01.08.244.0013.1140	33.90.30.00	283	-0-	18.000,00
----	22.01.08.244.0013.1140	33.90.36.00	283	-0-	1.000,00
----	22.01.08.244.0013.1140	33.90.39.00	283	-0-	1.000,00
----	22.01.08.244.0013.1140	44.90.52.00	283	-0-	28.000,00
----	22.01.08.244.0013.1141	33.90.30.00	283	-0-	36.750,00
	TOTAL				84.750,00

AÇÃO - 1.140 EMERGÊNCIA COVID-19 - ACOLHIMENTO

AÇÃO – 1.141 EMERGÊNCIA COVID-19 - EPI – FMAS

FONTE - 283 – SNAS – SECRETARIA NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA				2020
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	Cód. Red.	VALOR
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União-Principal			
4.1.7.1.8.99.1.1.09.00	Auxílio Financeiro – FMAS - EPI	283	324	36.750,00
4.1.7.1.8.99.1.1.10.00	Auxílio Financeiro – FMAS - ACOLHIMENTO	283	325	48.000,00

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita